- LEI Nº855/79 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção das novas instalações da Escola Estadual Henriqueta Cassimira de Menezes, uma faixa de terreno medindo 4,00m x 49,00m com área total de 196,00m2, confrontando com terreno já doado ao Estado com a mesma finalidade e com a Rua Dr. Antônio Alves numa estensão de 49,00m.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 27 de abril de 1979.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário